



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3540  
27 de maio de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3540 de 27/05/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: RENATA FRANCIS TEODORO  
Processo: 5751 /2020– Secretaria de Educação  
Objeto: Curso  
Valor: R\$ 400,00  
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 118/2020**, celebrado com a empresa **ALLSOFT INFORMATICA LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE ORÇAR PLUS II, EM MODO MULTI USUÁRIO (REDE)**, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2021.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 128/2020**, celebrado com a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP** tendo como objeto Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2021.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo**, celebrado com a empresa **ROGÉRIO VIANA 00016447778**, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos aparelhos das torres de televisão do primeiro distrito de Paty do Alferes, conforme solicitação Secretaria de Cultura, prorrogando prazo em 12 (doze) meses a partir de 16 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Obs: Publicação omitida de acordo com a Secretaria de Cultura, no D.O. 3524 de 05 de maio de 2021.**

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 108/2020, celebrado com **AG NETO ARQUITETURA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA SANTO ANTÔNIO – BAIRRO LAMEIRÃO – PATY DO ALFERES - RJ**, aditivando valor em 93.085,68 (Noventa e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 031/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO**, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA	132802	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
AMANDA GOMES DA SILVA	6610	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
ANA CELIA DOS SANTOS FRANCISCO PEREIRA	5710	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
ANATILDE VEIGA MATIAS	158902	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
ANTONIO JOSE DE BRITO MACHADO	353019	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
BRUNO RODRIGO SALLES BAYMA	152301	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
DAVID RENATO ALVES SOARES	120701	2012	01/06/2021 A 30/06/2021
DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA	161601	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
DANDARA BASTOS PEREIRA	144802	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
DANIELE FERREIRA VIEIRA	97001	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
DELMAR PIMENTEL DE CARVALHO	96301	2017	01/06/2021 A 30/06/2021
DENERVAL CALENZANI SOARES	153302	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
DENISE RIBEIRO SANTOS	114401	2017	01/06/2021 A 30/06/2021
DESIREE MONTEIRO MODESTO PERRO	126302	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
EDNA MARIA DE PROENÇA CONSTANCIO	5210	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
ELISANGELA DE MELLO BALTAR	710	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
ERIVELTON DA CUNHA SANTANA	85301	2018	01/06/2021 A 30/06/2021
EZAKENYLTONG MARTINS ALVES	90401	2016	01/06/2021 A 30/06/2021
GISELE FERREIRA MAZZONI	113301	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
ISAIAS ANTONIO LEMOS OLIVEIRA	147802	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
JAMILLA DA SILVA QARQAT	138701	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
JOAQUIM MARIA GONCALVES SAMBADE	98001	2018	01/06/2021 A 30/06/2021
JOARI DA SILVEIRA BRUM	362018	2016	01/06/2021 A 30/06/2021
JOSE ALVES DE FARIA	68001	2018	01/06/2021 A 30/06/2021
JOSE AUGUSTO SEVERO	110701	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
JULIANO MELLO SILVA	145601	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
JULIO FLAVIO LARANJA VIEIRA	100801	2018	01/06/2021 A 30/06/2021
LAURIMAR ROSA DE CARVALHO	102801	2018	01/06/2021 A 30/06/2021
LUCIANA SOARES CARDOSO	86901	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
MANOEL JORGE SANTANA FILHO	346012	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
MARCELO DA SILVA FERREIRA	165201	2018	01/06/2021 A 30/06/2021
MARCO AURELIO SOBREIRA	69901	2019	01/06/2021 A 30/06/2021



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

MARCOS SICILIANO ROSI	76701	2016	01/06/2021 A 30/06/2021
MARIA CELIA DOS SANTOS	66601	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
MARILENE PAULA MEDEIROS SOUZA	111001	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS	123601	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
PAULO EDUARDO BARBOSA FAIÃO	132901	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
PAULO FEIJO DA CONCEIÇÃO	101901	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
PAULO ROBERTO MANTUANO	97501	2018	01/06/2021 A 30/06/2021
RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	173401	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
ROSANE CORREA PEREIRA GOMES	75001	2020	01/06/2021 A 30/06/2021
SANDRA FRAGA MOREIRA	155502	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
SERGIO LUIS LIMA MONSORES	123401	2017	01/06/2021 A 30/06/2021
VALDETE HONORIO BERNARDES	590010	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
VERA MARIA MACIEL MUNHOZ	131501	2019	01/06/2021 A 30/06/2021
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	115401	2019	01/06/2021 A 30/06/2021

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2021.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

#### RESOLUÇÃO Nº 271 DE 26 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, FLY TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para contratação de sistemas de gestão de recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, fly transparência e sistemas de informações contábeis e financeiros.

**Parágrafo único** - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

**Art. 2º** - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 26 de Maio de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo  
2º Secretário



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 4ª SESSÃO- 04/2021  
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às 09:02 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

**PROCESSO PMPA/008/2020** para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/009/2020**, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0022/2020**, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0022/2020**, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0022/2020** para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/008/2021** para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_, o qual, às 10:34 horas, a deu por encerrada.

**ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.**

**CONTRATO Nº 102/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 102/2021, celebrado com **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 481.410,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 6730 de 27 de Maio de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 429.926,89 ( QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVE CENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	0103	3921	RS 350.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	4.4.9.0.52	0103	3919	RS 62.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0103	3920	RS 17.926,89
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 429.926,89</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**  
Agência: 4683-3 Conta: 14792-3 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 429.926,89

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 429.926,89	Obrigações	RS 0,00
		Superávit	RS 429.926,89
<b>Total</b>	<b>RS 429.926,89</b>	<b>Total</b>	<b>RS 429.926,89</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 6731 de 27 de Maio de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.881,06 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	2990	RS 10.881,06
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	3922	RS 1.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	0015	2976	RS 10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 21.881,06</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	0015	2424	RS 10.881,06
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2441	RS 1.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.92	0015	3834	RS 10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>RS 21.881,06</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.769 DE 27 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 640.994,33 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DECRETO N.º 6.732 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2020 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
10174/2019	181/2020	5.225,57	Conforme solicitação da Sec. de administração
10174/2019	1868/2020	3.018,20	Conforme solicitação da Sec. de administração
1269/2020	660/2020	966,00	Conforme solicitação da Sec. de administração
3051/2020	1554/2020	16.990,00	Conforme solicitação da Sec. de administração
6192/2020	3164/2020	417,79	Conforme solicitação da Sec. de administração

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,  
Em, 27 de maio de 2021.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito

LEI N.º 2.768 DE 27 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.256.776,94 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.256.776,94 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.51	0015	R\$ 2.256.776,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 2.256.776,94

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da fonte dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - RETROATIVO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 2.256.776,94	R\$ 2.256.776,94

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180231530402 - ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - RETROATIVO - Reduzido 2104	0015 - ROYALTIES	R\$ 2.256.776,94

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 640.994,33 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1274	AQUIS.CAMINHÃO TRUCADO E TRATOR AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0038	R\$ 477.500,00
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1274	AQUIS.CAMINHÃO TRUCADO E TRATOR AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	R\$ 163.494,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 640.994,33

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, firmado por contrato sob n° 905997/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de caminhão trucoado traçado e trator agrícola, a fim de melhorar à estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	0015	R\$ 163.494,33
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 163.494,33

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal
- 4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 4.2.4.1.8.10.9.1.13.07.00 - Aquis. Caminhão Trucoado e Trator Agrícola 905997/2020 ..... R\$ 477.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.770 DE 27 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.551.488,66 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.551.488,66 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1275	AQUIS.MOTONIVELADORA,RETROESC E PÁ-CARR	4.4.9.0.52	0038	R\$ 1.432.500,00
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1275	AQUIS.MOTONIVELADORA,RETROESC E PÁ-CARR	4.4.9.0.52	0015	R\$ 118.988,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 1.551.488,66

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, firmado por contrato sob n° 907439/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, a fim de melhorar a estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	0015	R\$ 118.988,66
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 118.988,66

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal
- 4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 4.2.4.1.8.10.9.1.13.08.00 - Aquis. Motoniveladora, Retroesc e Pá-Carr 907439/2020..... R\$ 1.432.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



## LEI N.º 2.771 DE 27 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 342.369,58 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PORTARIA Nº 349/2021 - G. P.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L. E. I.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 342.369,58 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.601.19.1276	AQUISIÇÃO RETROSCAVADEIRA 907440/2020	4.4.9.0.52	0038	R\$ 338.786,25
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.601.19.1276	AQUISIÇÃO RETROSCAVADEIRA 907440/2020	4.4.9.0.52	0015	R\$ 3.583,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 342.369,58

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, firmado por contrato sob nº 907440/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de retroscavadeira, a fim de melhorar a estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	0015	R\$ 3.583,33
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 3.583,33

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	- Transferências da União	
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	- Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	- Outras Transferências de Convênios da União	
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	- Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
4.2.4.1.8.10.9.1.13.09.00	- Aquisição de Retroscavadeira 907440/2020	R\$ 338.786,25

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2.772 DE 27 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.076.354,26 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L. E. I.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.076.354,26 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.601.19.1277	AQUIS. MOTONIVELADORA E TRATOR AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0038	R\$ 955.000,00
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.601.19.1277	AQUIS. MOTONIVELADORA E TRATOR AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	R\$ 121.354,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 1.076.354,26

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, firmado por contrato sob nº 908480/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para aquisição de motoniveladora e trator agrícola, a fim de melhorar a estruturação da patrulha mecanizada do município; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	0015	R\$ 121.354,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 121.354,26

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	- Transferências da União	
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	- Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	- Outras Transferências de Convênios da União	
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	- Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
4.2.4.1.8.10.9.1.13.10.00	- Aquis. Motoniveladora e Trator Agric 908480/2020	R\$ 955.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 078/2021 – SMS de 20/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor, **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 092/2021, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADO

## SRP PREGÃO 043/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.**

**Data e Local:** 11 de junho de 2021, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS